



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações básicas:

Órgão: Município De Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Categoria do TR: Prestação de serviços;

1. Descrição do objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços mecanizados com trator agrícola de pneus traçado, equipado com ensiladeira frontal, destinados à colheita de silagem, bem como para a distribuição de dejetos líquidos na agricultura, por meio de caminhão tanque e trator com distribuidor, para atendimento das demandas dos produtores rurais e das Secretarias Municipais do Município de Arroio Trinta, conforme Lei Municipal de incentivo aos agricultores nº 1851/2018, Lei nº 1864/2019 e Lei nº 1938/2020.

Os serviços consistem na execução da colheita mecanizada de silagem, compreendendo o corte, o processamento e o lançamento do material vegetal, por meio de trator agrícola de pneus traçado, equipado com ensiladeira frontal de alta eficiência, operado por profissional devidamente habilitado e experiente. Incluem-se, ainda, os serviços de distribuição mecanizada de dejetos líquidos na agricultura, realizados com trator de pneus traçado equipado com distribuidor de dejetos e caminhão tanque, assegurando a aplicação uniforme do material, em conformidade com as boas práticas agrícolas e ambientais vigentes.

Os equipamentos utilizados deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, contemplando, no mínimo, potência compatível com os serviços, largura mínima de colheita, sistema de regulagem do tamanho de corte, número adequado de facas, bem como dispositivos de segurança, garantindo a execução eficiente, segura e contínua das atividades.



Espera-se que os serviços apresentem rendimento operacional compatível com as condições técnicas dos equipamentos e com as características das áreas atendidas, considerando-se fatores como tipo de cultura, topografia do terreno e condições climáticas.

O rendimento mínimo esperado deverá assegurar produtividade adequada por hora/máquina, de modo a atender à demanda dentro dos prazos necessários ao ciclo produtivo, minimizando riscos de perdas agrícolas e garantindo eficiência operacional à Administração Pública e aos produtores beneficiados.

2. Fundamentos da contratação:

A contratação fundamenta-se na necessidade pública de garantir apoio contínuo e eficiente à atividade agropecuária, principal base econômica do Município de Arroio Trinta, assegurando aos produtores rurais condições adequadas para a produção de silagem, insumo essencial à alimentação animal e à manutenção da produtividade agrícola.

A demanda por serviços de colheita mecanizada de silagem, e os serviços de distribuição mecanizada de dejetos líquidos na agricultura, possui caráter recorrente, variável e, em determinados períodos, urgente, influenciada por fatores climáticos, períodos de safra e condições agrônômicas específicas. O Município não dispõe de frota própria nem de capacidade operacional suficiente para atender integralmente essa demanda, tornando necessária a contratação de serviços especializados.

Adicionalmente, o modelo adotado, com subsídio parcial do custo pelo Município, assegura o uso racional dos recursos públicos, amplia o alcance do atendimento aos produtores rurais e fortalece as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento rural sustentável.

Os serviços serão prestados sob demanda, mediante ordem de serviço emitida pelas Secretaria Municipal competente, com medição realizada por hora/máquina efetivamente trabalhada, devidamente registrada em horímetro calibrado, servindo como base para conferência e pagamento.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



3. Descrição da solução:

A Prefeitura Municipal dispõe atualmente da seguinte frota de máquinas e equipamentos pesados: quatro tratores agrícolas, todos com potência inferior a 110 CV (sendo o de maior potência 105 CV), e um caminhão tanque com capacidade de 10.000 litros e potência de 300 CV.

Embora esses equipamentos sejam utilizados de forma contínua para atender às demandas do Município, não são suficientes para suprir integralmente as necessidades atuais, especialmente quando confrontados com as especificações técnicas exigidas para a execução dos serviços objeto deste credenciamento. Ressalta-se, ainda, que o Município possui predominância de atividades agrícolas, o que amplia a demanda por equipamentos adequados e compatíveis com as características e particularidades dos serviços a serem prestados.

Entre as principais limitações identificadas, destaca-se a inexistência de tratores agrícolas com potência superior a 110 CV na frota municipal. Os serviços previstos demandam equipamentos de maior capacidade, devidamente adaptados com implementos específicos, notadamente ensiladeiras frontais de maior porte, cuja operação requer tratores de alta potência, com largura mínima de 2,40 m a 2,80 m, além de sistemas de corte e lançamento reguláveis. Tais requisitos técnicos não podem ser atendidos pelos tratores atualmente disponíveis.

No que se refere ao caminhão tanque, apesar de possuir capacidade de 10.000 litros e potência de 300 CV, o equipamento não contempla todas as especificações exigidas, tampouco atende à demanda por maior capacidade operacional, estimada em até 15.000 litros, conforme as necessidades dos serviços planejados.

A utilização de equipamentos subdimensionados ou inadequados pode resultar em maior desgaste mecânico, elevação dos custos de manutenção, redução da vida útil, além de riscos de avarias, atrasos na execução e comprometimento da qualidade dos serviços, impactando negativamente o atendimento à população.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Diante desse cenário, justifica-se a contratação, por meio de Credenciamento, de serviços com trator agrícola de pneus traçado, equipado com ensiladeira frontal, bem como para a distribuição de dejetos líquidos na agricultura, por meio de caminhão tanque e trator com distribuidor, de maior porte, potência e complexidade técnica compatíveis com as exigências operacionais, a fim de garantir eficiência, qualidade e segurança na execução dos serviços destinados às demandas rurais e urbanas, essenciais ao desenvolvimento do Município.

A remuneração dos serviços ocorrerá com base nas horas efetivamente trabalhadas, aferidas por meio de horímetro instalado nos equipamentos, com certificação de calibragem válida. A medição das horas e a conferência dos serviços prestados serão realizadas diariamente pelo fiscal do contrato, com registro formal em relatório próprio.

4. Requisitos da contratação:

Para participar do certame, as empresas interessadas deverão atender integralmente às exigências do edital, apresentando comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, por meio de atestados de capacidade técnica; adicionalmente, as empresas deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, além de comprovação de qualificação técnica e operacional.

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Para a execução dos serviços é indispensável que as empresas atendam aos seguintes requisitos:

- Manter as máquinas em bom estado de conservação e funcionamento, operadas por profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis;
- Responsabilizar-se pelo envio do equipamento até o Município de Arroio Trinta e pelo retorno ao local de origem após o término dos serviços;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- Realizar o transporte do equipamento até o local de execução de cada serviço, sob orientação do setor responsável;
- Executar os serviços conforme requisitado pelo Município, arcando com todas as despesas de combustível, manutenção, operador, alimentação e hospedagem;
- Efetuar o abastecimento dos veículos e equipamentos utilizados;
- Fornecer máquinas e equipamentos adequados, com manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas exigidas.
- Garantir que os equipamentos possuam horímetros funcionais e que o registro das horas trabalhadas seja feito de forma precisa e transparente.
- Disponibilizar operadores capacitados para a operação dos equipamentos;
- E demais exigências estabelecidas no edital.

Os fornecedores deverão apresentar:

- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Comprovação de experiência técnica;
- **Declaração que seus maquinários possuem horímetro devidamente instalados;**
- **Apresentar cópia assinada digitalmente pelo responsável da empresa, do certificado de calibração do horímetro válido, emitido por empresa especializada, a menos de 01 (um)ano, considerando que, as calibrações devem ser realizadas pelo menos uma vez por ano ou conforme as instruções do fabricante. As calibrações são cruciais para garantir medições precisas ao longo do tempo.**

Conforme Lei Municipal nº 1851, o Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor da hora trabalhada, sendo o saldo restante de responsabilidade do munícipe beneficiado, a ser pago diretamente à contratada. Sendo que a empresa deverá comprovar a emissão de nota fiscal junto ao setor de tributos da prefeitura.

Será designado um fiscal de contrato, responsável por acompanhar, controlar e atestar a execução dos serviços de acordo com as especificações, quantidade e qualidade exigidas. Compete ao fiscal:



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- Verificar a conformidade das máquinas e equipamentos;
- Conferir a habilitação e a qualificação dos operadores;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e da legislação vigente;
- Comunicar à Administração qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste.

A fiscalização será contínua, assegurando transparência, legalidade e efetividade na execução dos serviços.

O fiscal do contrato deverão realizar a cada serviço prestado:

- **Relatório de execução do serviço prestado, contando com minimamente:**
 - a) Nome do Produtor beneficiado;
 - b) Local da realização dos serviços;
 - c) Descrição dos serviços realizados;
 - d) Identificação da máquina utilizada (número de série ou placa);
 - e) Nome do operador responsável;
 - f) Quantitativo de horas/máquina efetivamente prestadas de acordo com o horímetro da máquina, a qual deverá ser comprovado através de imagens/fotos;
 - g) Ocorrências registradas durante o serviço.

Obs.: Este relatório servirá também para a realização do pagamento dos serviços prestados.

O controle de horas será realizado exclusivamente por horímetro certificado; divergências ou indícios de manipulação implicarão na não validação dos serviços e possíveis penalidades.

O fiscal realizará visitas in loco sempre que houver ordem de serviço, acompanhando o início e término das atividades. Somente em casos emergenciais, o acompanhamento será feito imediatamente após a conclusão, mas terá dispor de registro fotográfico do horímetro, do início dos serviços e do término e posterior validação das horas pelo fiscal do contrato.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



O setor de fiscalização emitirá relatórios de desempenho mensal, contendo indicadores de execução (quantidade de serviços realizados, horas/máquina utilizadas, número de beneficiários atendidos), para fins de controle interno e prestação de contas.

5. Execução do Objeto:

A execução do objeto, o contrato derivado da inexigibilidade terá sua vigência inicial a partir de 02/01/2027 até 31/12/2027, podendo conforme Art. 107 da Lei 14.133, por se tratar de serviços contínuos, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Destacando que o contrato será executado sob demanda, tendo início somente após a emissão da autorização de fornecimento pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos. Em casos de emergência, devidamente caracterizados e justificados pela contratante, os serviços deverão ser iniciados imediatamente, independentemente do prazo acima estipulado.

Durante todas as etapas, a empresa contratada deverá manter comunicação constante com o fiscal designado, possibilitando o acompanhamento detalhado pela Administração e garantindo que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas. A fiscalização será contínua, assegurando transparência, legalidade e efetividade na execução contratual.

Prazo de vigência do edital

O prazo de vigência do credenciamento iniciará em sua data de publicação, e continuará vigente até o advento de novo credenciamento que altere as condições aqui estabelecidas ou revogação deste Edital.

6. Gestão de contrato:

Para participar do certame, as empresas interessadas deverão atender integralmente às regras estabelecidas no edital, apresentando comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, bem como documentação que comprove regularidade fiscal, previdenciária e



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



trabalhista, além da qualificação técnica e operacional exigida. A habilitação dependerá da análise documental apresentada, que deverá comprovar a aptidão da empresa para a execução dos serviços, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O prazo de vigência do Contrato, oriundo do presente processo de licitação, inicialmente será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência iniciada a partir de 02/01/2027, podendo conforme Art. 107 da Lei 14.133, por se tratar de serviços contínuos, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Cabe, ainda, exclusivamente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o controle e registro das horas efetivamente trabalhadas, bem como o acompanhamento do saldo contratual, devendo manter registros atualizados e fidedignos que reflitam a execução dos serviços prestados.

O descumprimento parcial ou total das condições previstas no contrato poderá acarretar a aplicação de penalidades, que vão desde advertência e suspensão temporária até a rescisão contratual e outras medidas cabíveis, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

A Gestão do contrato ficará por conta da Gestor de Contratos Sr. André Biava, e-mail gestordecontrato@arroiotrinta.sc.gov.br e a Fiscalização contratual, ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Alcidir Felchilcher, designado como fiscal responsável da execução contratual. Para fins de comunicação oficial, dúvidas, esclarecimentos, fica disponibilizado o e-mail institucional: agricultura@arroiotrinta.sc.gov.br, ou pelo telefone nº (49) 3535-6000.

Os serviços ocorrerão sob demanda, mediante emissão de autorização de fornecimento pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo à contratada manter comunicação permanente com o setor de fiscalização durante todas as etapas, possibilitando o acompanhamento detalhado da execução.

O controle das horas será realizado exclusivamente por meio de horímetro certificado, o qual será anotado única e exclusivamente pelos fiscais do contrato, no início e no final de cada



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



serviço, sendo que qualquer divergência ou indício de manipulação implicará na não validação dos serviços e na aplicação das penalidades cabíveis.

7. Medição de pagamento:

A medição do pagamento será realizada a partir da verificação técnica da conformidade dos serviços executados com as especificações previstas, e padrões de qualidade foram integralmente atendidos. Ou seja:

Para o pagamento dos serviços prestados o fiscal do contrato deverão apresentar os relatórios individuais dos serviços prestados contendo minimamente:

- a) Nome do Produtor beneficiado;
- b) Local da realização dos serviços;
- c) Descrição dos serviços realizados;
- d) Identificação da máquina utilizada (número de série ou placa);
- e) Nome do operador responsável;
- f) Quantitativo de horas/máquina efetivamente prestadas de acordo com o horímetro da máquina, a qual deverá ser comprovado através de imagens/fotos;
- g) Ocorrências registradas durante o serviço.

Sendo a aprovação da nota fiscal condicionada à comprovação de que prazos, horários, condições e padrões de qualidade foram integralmente atendidos.

Na hipótese de descumprimento do termo ou da constatação de irregularidades durante o processo de recebimento, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada efetue os ajustes ou correções necessários, dentro do prazo fixado pela Administração, a fim de possibilitar a regularização e a retomada do processo de quitação.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DA VARIAÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL

Os valores contratados poderão ser objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, em razão da variação significativa do preço do combustível utilizado



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



na execução dos serviços de locação de máquinas e equipamentos, observados os critérios e procedimentos estabelecidos nesta cláusula.

Para fins de apuração da variação do combustível, será utilizada como referência a **média do preço do óleo diesel divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, correspondente aos municípios de Videira, Caçador e Concórdia, município de Santa Catarina.

O preço médio do óleo diesel divulgado pela ANP na data de assinatura do contrato será considerado o preço de referência inicial, constituindo a data-base para a apuração de eventual variação.

Sempre que o preço médio do óleo diesel divulgado pela ANP apresentar **variação igual ou superior a 5% (cinco por cento)** em relação ao preço de referência inicial ou ao último preço de referência considerado para fins de reequilíbrio, a contratada poderá requerer o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, desde que demonstrada a repercussão da variação do combustível sobre o custo da hora/máquina.

A variação percentual do preço do combustível será apurada pela seguinte fórmula:

$$V = [(P1 - P0) \div P0] \times 100$$

Onde:

- **V** = percentual de variação do preço do combustível;
- **P0** = preço médio do óleo diesel na data de referência;
- **P1** = preço médio do óleo diesel na data da apuração do reequilíbrio.

Para fins de recomposição, o percentual de variação do combustível **NÃO** será aplicado diretamente sobre o valor integral da hora/máquina, devendo ser considerada a participação do combustível na composição do custo da hora/máquina, conforme a planilha de composição de custos integrante da contratação.

O valor correspondente à parcela de combustível que compõe o preço da hora/máquina será identificado na planilha de custos apresentada para a formação do preço contratado, considerando-se o consumo estimado de combustível por hora de operação de cada máquina ou equipamento.

Verificada a variação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no preço médio do combustível,



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



o reequilíbrio será calculado mediante a aplicação da variação efetivamente apurada exclusivamente sobre a parcela do valor da hora/máquina correspondente ao combustível, de forma proporcional.

Para fins de exemplificação, se o valor da hora/máquina for de R\$ 300,00 e a parcela correspondente ao combustível, conforme a composição de custos, for de R\$ 120,00, e o preço médio do combustível apresentar aumento de 10% (dez por cento), a recomposição corresponderá a R\$ 12,00, passando o valor da hora/máquina para R\$ 312,00, ressalvados os demais componentes de custo que não sofreram alteração.

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado da demonstração da variação do preço médio do combustível, mediante dados oficiais da ANP, bem como da respectiva memória de cálculo e dos demais elementos necessários à análise da repercussão da variação sobre o preço contratado.

O Município poderá promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro **em favor da Administração**, quando constatada redução igual ou superior a 5% (cinco por cento) no preço médio do combustível em relação ao preço de referência vigente, aplicando-se, de forma proporcional, a redução exclusivamente sobre a parcela do valor da hora/máquina correspondente ao combustível.

A redução prevista no item anterior poderá ser promovida de ofício pelo Município, mediante procedimento administrativo próprio, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Após a efetivação de qualquer reequilíbrio decorrente da variação do combustível, o preço médio do combustível utilizado para o cálculo da respectiva recomposição passará a constituir o **novo preço de referência** para futuras apurações, não sendo permitida a consideração cumulativa de variações já utilizadas em reequilíbrios anteriores.

A variação inferior a 5% (cinco por cento) será considerada inerente aos riscos ordinários da execução contratual, não ensejando, por este mecanismo específico, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

A recomposição prevista nesta cláusula não será automática, ficando condicionada à apuração da variação do preço do combustível, à demonstração de sua repercussão sobre a parcela correspondente ao combustível na composição do preço da hora/máquina e à formalização do



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



respectivo procedimento administrativo.

O disposto nesta cláusula não impede a análise de eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro fundado em outras hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente caracterizadas e comprovadas, nos termos da legislação aplicável.

A metodologia estabelecida nesta cláusula deverá ser observada individualmente para cada tipo de máquina ou equipamento contratado, considerando-se sua respectiva composição de custos e consumo estimado de combustível por hora de operação.

REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contados a partir da data base do orçamento estimado da licitação.

I - Após o intervalo de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE).

II - O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

III A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

IV - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

V - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

VI - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VII - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VIII - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

IX - O reajuste será realizado por termo aditivo.

X - Observação: É vedado o reajuste no caso de atraso na execução dos serviços



decorrente por culpa exclusiva da contratada, caso em que os preços permanecerão fixos até a conclusão do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. Critérios de seleção:

O presente procedimento será realizado mediante **credenciamento**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante hipótese de **seleção a critério de terceiros**, em que a escolha do prestador dos serviços ficará a cargo do beneficiário direto da prestação.

Não haverá fase de disputa, apresentação de lances, classificação por menor preço ou competição entre os interessados, uma vez que o credenciamento possui natureza não competitiva e tem por finalidade habilitar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Serão credenciados todos os interessados que comprovarem o atendimento integral aos requisitos de habilitação e às condições técnicas e operacionais estabelecidas pela Administração, observados os valores, especificações, condições de execução e demais requisitos previamente definidos no instrumento convocatório.

Os preços dos serviços de horas-máquina serão previamente estabelecidos pela Administração, conforme os valores de referência constantes do Edital e do Termo de Referência, não sendo admitida a realização de lances ou disputa de preços entre os credenciados.

A Administração irá estabelecer mecanismos de controle, registro e acompanhamento das escolhas realizadas pelos beneficiários, bem como dos serviços efetivamente prestados, visando assegurar a regularidade das contratações, a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das condições estabelecidas no credenciamento.

O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a efetiva contratação condicionada à existência de demanda, disponibilidade orçamentária e ao atendimento das condições previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



o procedimento.

Tendo em vista a natureza do objeto prestação de serviços, executados sob demanda e remunerados conforme horas efetivamente trabalhadas nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se mostrar necessária à mitigação de riscos relevantes à Administração Pública.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, continuidade e regular execução dos serviços, respondendo por eventuais danos, falhas operacionais ou descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando-se às sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

A contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na execução dos serviços, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento durante todo o período contratual.

Constituem condições mínimas de manutenção:

- Realização de manutenção preventiva periódica, conforme recomendações do fabricante;
- Correção imediata de falhas ou defeitos que comprometam a segurança, o rendimento ou a qualidade do serviço;
- Substituição do equipamento, em prazo razoável, quando constatada a impossibilidade de continuidade dos serviços;
- Utilização exclusiva de equipamentos que atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- Observância integral das normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis.

A interrupção dos serviços decorrente de falhas de manutenção será de inteira responsabilidade da contratada, não gerando qualquer ônus adicional ao Município ou aos beneficiários dos serviços.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



9. Estimativas do valor da contratação:

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Diante das análises realizadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se necessária e adequada a adoção de metodologia de pesquisa de preços que considere, prioritariamente, parâmetros compatíveis com as características, condições de execução e realidade econômica do Município de Arroio Trinta, de modo a assegurar que os valores de referência reflitam, com a maior fidedignidade possível, os preços efetivamente praticados para serviços de natureza equivalente ao objeto do presente credenciamento.

Para os itens 1, 2 e 4, considerando as características específicas dos serviços e a existência de contratos atualmente vigentes no Município com objeto correspondente ao pretendido no presente credenciamento, os valores de referência serão estabelecidos mediante análise dos preços praticados nesses contratos, em conjunto com os orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores especializados que atuam no ramo objeto da contratação.

A utilização desses parâmetros mostra-se adequada por proporcionar maior aderência à realidade da contratação, uma vez que os contratos vigentes constituem referência concreta de preços efetivamente praticados no próprio Município, enquanto as cotações obtidas junto aos fornecedores permitem verificar as condições comerciais e os custos atualmente apresentados pelo mercado.

Para os demais itens, além dos preços constantes dos contratos atualmente vigentes no Município e dos orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores do ramo, poderão ser considerados preços decorrentes de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que verificada a compatibilidade entre os objetos, as condições de execução, as características dos serviços e os demais elementos que possam influenciar a formação dos preços.

A adoção desses critérios decorre, ainda, das particularidades geográficas e operacionais do Município de Arroio Trinta, especialmente no que se refere ao relevo acidentado, à existência



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



de terrenos íngremes, às condições de acesso às propriedades rurais e aos custos relacionados à disponibilização, deslocamento e operação de máquinas e equipamentos especializados. Tais circunstâncias podem produzir diferenças relevantes nos custos de execução dos serviços quando comparados a contratações realizadas em localidades com características geográficas e operacionais distintas.

Nesse contexto, entende-se que a utilização indiscriminada de parâmetros genéricos de preços, sem a devida análise de sua compatibilidade com a realidade local, poderia resultar em valores de referência dissociados das efetivas condições de execução dos serviços pretendidos. Por essa razão, a pesquisa deverá privilegiar fontes que apresentem pertinência, atualidade, confiabilidade e compatibilidade com as características do objeto e com as condições concretas de sua execução.

A metodologia adotada encontra fundamento na necessidade de que a estimativa do valor da contratação seja devidamente justificada e compatível com os preços praticados no mercado, observando-se os parâmetros aplicáveis à pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas e as peculiaridades do objeto.

Assim, **fica estabelecido que os valores de referência dos itens 1, 2 e 4 serão definidos a partir da análise conjunta dos preços constantes dos contratos atualmente vigentes no Município e das cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados.** Para os demais itens, poderão ser agregados à análise os preços de contratações semelhantes realizadas por outros municípios ou órgãos públicos, desde que demonstrada a compatibilidade dos respectivos objetos e condições de execução.

A escolha das fontes e dos parâmetros acima descritos deverá ser devidamente documentada nos autos do processo, com a indicação das referências utilizadas, das datas das pesquisas, das condições consideradas e da metodologia empregada para tratamento dos valores obtidos, inclusive com o afastamento fundamentado de eventuais preços que se apresentem manifestamente incompatíveis com a realidade da contratação.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Dessa forma, busca-se conferir maior segurança, razoabilidade, transparência e aderência à realidade local à formação dos valores de referência do presente credenciamento, evitando-se tanto a subestimação quanto a superestimação dos preços e proporcionando parâmetros mais adequados para a futura contratação.

As quantidades estimadas para a contratação dos serviços foram definidas com base em dados históricos de contratações anteriores.

Observa-se que, ao longo dos últimos anos, houve uma tendência de crescimento contínuo na demanda por serviços com trator agrícola de pneus traçado, equipado com ensiladeira, bem como para a distribuição de dejetos líquidos na agricultura, por meio de caminhão tanque e trator com distribuidor, decorrente de diversos fatores, como, expansão das atividades agrícolas no município, o aumento do número de atendimentos a produtores rurais e pequenos agricultores, a ocorrência de eventos climáticos extremos que exigem ações emergenciais e imediatas, a ampliação de programas municipais de apoio à produção.

Obs.: De acordo com a Lei Municipal nº 1864 o Agricultor Beneficiado terá direito a usufruir de até no máximo 20 (vinte) horas consecutivas a cada solicitação autorizados pelos Secretários Municipais de Agricultura.

- a) A quantidade de até 20 (vinte) horas consecutivas a cada agricultor tem o objetivo de facilitar o rodizio de propriedades evitando o atraso e facilitando o atendimento a todos os interessados.**
- b) No caso de nova solicitação de serviços dentro do ano em curso, novamente será limitada em até no máximo 20 (vinte) horas.**

Segundo a Lei Municipal nº 1938, não serão prestados aos serviços aos produtores que estiverem inscritos em dívida ativa junto ao município.

O Município deverá prestar serviços descritos aos agricultores que estiverem discutindo a dívida judicialmente, até trânsito em julgado da decisão.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Média	Orçamentos	ValorTotal R\$
1	41952 – Prestação de serviços - Trator de Pneus Traçado - Com no mínimo 110cvs; - Adaptado com ensiladeira frontal com no mínimo 2,40 metros; - Com carreta basculante de no mínimo 06 toneladas. - Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados. - Deverá dispor de HORÍMETRO devidamente calibrado com certificação válida; Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado, e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc. A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta. O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.	Horas	300	R\$ 580,50	LDP Serviços Agrícolas LTDA R\$ 680,00	R\$ 174.150,00
					Contrato nº 008/2026 R\$ 481,00	



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



2	41958 - Prestação de Serviços - Trator de Pneus Traçado				Orçamentos	Valor Total R\$
					WTD Logística e Agronegócios LTDA R\$ 830,00	R\$ 316.184,00
					Igor Pitt R\$ 850,00	
					Ricardo José Borge R\$ 860,00	
	- De no mínimo 140 CVS; - Com colhedora de milho e forragem frontal em alta eficiência, possuindo no mínimo 2,70 metros de largura, ou seja, de colheita. - Com no mínimo 16 facas e 16 lançadores raspadores e regulagem no tamanho do corte da silagem. - Com inversão de engrenagem na caixa de troca de corte frontal. - Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados. - Deverá dispor de HORÍMETRO devidamente calibrado com certificação válida; Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado, e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc. A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta. O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.	Horas	400	R\$ 790,46	Contrato 005/2026 R\$ 621,87	



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



						Orçamentos	Valor Total R\$
3	41965 - Prestação de serviços – Caminhão Tanque Truck - Reduzido de no mínimo 240 cvs; - Adaptado com tanque distribuidor de dejetos líquidos com capacidade mínima de 15.000 mil litros; - Bomba a vácuo e/ou anel líquido; - Serviços de distribuição de adubo orgânico; - Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados. - Deverá dispor de HORÍMETRO devidamente calibrado com certificação válida; Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado, e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc. A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta. O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.	Horas	1000	R\$ 367,05		Babos Transportes LTDA R\$ 460,00	R\$ 367.050,00
						Laura Transportes e Serviços LTDA R\$ 380,00	
						Contrato 0023/2026 R\$ 328,02	
						Município de Iomerê R\$ 401,00	
						Município de Água Doce R\$ 333,33	
						Município de Luzerna R\$ 300,00	



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



4	41959 - Prestação de serviços – Trator de Pneus traçado	Horas	400	R\$ 314,59	Orçamentos	Total R\$
					WTD Logística e Agronegócios LTDA R\$ 290,00	R\$ 125.836,00
					Agro Zamboni Serviços Agrícolas LTDA R\$ 330,00	
					Ricardo José Borga R\$ 360,00	
	Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado, e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc. A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta. O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.				Contrato 005/2026 R\$ 278,37	



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



5	41964 – Prestação de serviços - Caminhão Tanque Truck – Traçado	Horas	1000	R\$ 329,83	Orçamentos	Média
					Jean Carlos Grifante R\$ 320,00	R\$ 329.830,00
					Babos Transportes LTDA R\$ 440,00	
					Gielow Transportes LTDA R\$ 300,00	
					Contrato 0052/2026 R\$ 281,85	
					Município de Águas Frias R\$ 299,66	
	- Reduzido de no mínimo 220cvs; - Adaptado com Tanque distribuidor de dejetos líquidos com capacidade mínima de 10.000 mil litros; - Bomba a vácuo e/ou anel líquido. - Serviços de distribuição de adubo orgânico; - Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados. - Deverá dispor de HORÍMETRO devidamente calibrado com certificação válida; Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado, e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc. A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta. O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado diretamente a contratada.				Município de Biguaçu R\$ 337,50	



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



6	41966 - Prestação de serviços – Trator de Pneus Traçado	-	-	-	-	Orcamentos	Média
						Igor pit R\$ 350,00	R\$ 260.406,00
						LDP Serviços Agrícolas LTDA R\$ 330,00	
						Natalino Brambila R\$ 325,00	
						Contrato 0008/2026 R\$ 226,72	
	- Com no mínimo 110CV; - Adaptado com Tanque distribuidor de dejetos líquidos com capacidade mínima de 5.000 mil litros; - Com Bomba de sistema a vácuo; - Em boas condições de uso para realizar os trabalhos solicitados. - Deverá dispor de HORÍMETRO devidamente calibrado com certificação válida; Obs.: Incluindo operador/motorista qualificado para o serviço solicitado, e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc. A quantidade de horas é mera estimativa, sendo prestadas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Arroio Trinta.	Horas	900	R\$ 289,34		Município de Lages R\$ 214,99	

Valor Total: R\$ 1.573.456,00

Justificativas importantes:

1 – Item 4 - 41966 e item 6 - 41959: Trator com tanque de 5.000 e 8000 litros, com diferente CV:

Tanques de 5.000 L e 8.000 L apresentam diferenças de capacidade e massa transportada, exigindo tratores com potências adequadas (110 CV para 5.000 L e 140 CV para 8.000 L) para garantir segurança e estabilidade operacional. O território municipal possui áreas de difícil



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



acesso e topografia acidentada, onde o tanque menor permite maior mobilidade e segurança, enquanto o tanque maior é eficiente em áreas planas, aumentando o rendimento por viagem e reduzindo custos, tempo e impactos ambientais.

A coexistência de ambos os tipos de equipamento permite escolher a solução mais adequada a cada situação, reduzindo riscos mecânicos, garantindo segurança do operador e promovendo eficiência técnica e economicidade. Essa diferenciação atende a diferentes perfis de produtores e áreas públicas, assegurando cobertura territorial e equidade no atendimento.

Dessa forma, a inclusão conjunta dos itens 41966 (tanque 5.000 L / 110 CV) e 41959 (tanque 8.000 L / 140 CV) no credenciamento é técnica e operacionalmente justificada, não representando redundância, mas complementação que assegura segurança, eficiência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2 – Item 2 – 41958: Especificações exigidas:

O equipamento solicitado (item 41958) combina trator de pneus traçado com 140 CV e colhedora frontal de milho e forragem de alta eficiência, largura mínima de 2,80 m, 16 facas e 16 lançadores, regulagem do corte e inversão de engrenagem. A potência garante tração, estabilidade e operação contínua, mesmo em terrenos acidentados. A largura e a regulagem do implemento permitem maior produtividade, redução de passagens, consumo de combustível e desgaste do solo, além de produzir silagem de qualidade uniforme. A inversão de engrenagem aumenta a versatilidade e segurança operacional, permitindo ajustes na direção da colheita. Essas especificações são técnica e operacionalmente justificadas, assegurando eficiência, segurança e economicidade, sem configurar redundância.

10. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais demandantes, especialmente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, classificadas na natureza de despesa correspondente a Outros



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme a classificação contábil e orçamentária vigente.

A contratação será custeada com recursos oriundos com recursos próprios do Município, alocados nas despesas 98, no valor de 1.573.456,00, conforme a classificação contábil e orçamentária vigente.

Ressalta-se que o pagamento por parte do Município limitar-se-á a 50% (cinquenta por cento) do valor da hora/máquina, conforme estabelecido no Termo de Referência, sendo os demais 50% de responsabilidade dos beneficiários diretos dos serviços, não gerando ônus adicional ao erário municipal.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da responsabilidade fiscal, planejamento, legalidade e equilíbrio orçamentário, não comprometendo a execução das demais ações e programas da Administração Pública Municipal.

Arroio Trinta - SC, 29 de setembro de 2026

ALCIDIR
FELCHILCHER:51804
000906

Assinado de forma digital por
ALCIDIR
FELCHILCHER:51804000906
Dados: 2026.09.29 13:30:59 -03'00'

Alcidir Felchilcher
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente